

**ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Pelo presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de um lado:

CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA, MANTENEDORA das FACULDADES OSWALDO CRUZ, com a sede à RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 540, inscrito no 60.704.418/0001-01, doravante denominada(o) ESCOLA, neste ato pelos seus representantes legais abaixo assinados, e de outro lado;

O aluno abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

NOME	ANDRE GUILHERME GALDINO FURTADO
CPF	52164537840
RG	39.395.772X
MATRÍCULA	4022019
ENDEREÇO	RUA GUAXUPE, 523

Ou o responsável legal pelo aluno, doravante denominado também **CONTRATANTE**.

NOME	JOSE ROBERTO DE MENEZES FURTADO
CPF	7423447897
RG	164626529
ENDEREÇO	RUA GUAXUPÉ, 523

Têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, aditam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que se encontra em plena vigência, entre a ESCOLA e o(s) CONTRATANTE(S), o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estabelecem aditar o referido contrato, mediante modificação e inclusão da(s) cláusula(s) e condições a seguir:

1. Cláusula 4ª:

§12 - Considerando a duração total do curso em que o aluno foi matriculado e o caráter periódico das renovações de matrícula, a ESCOLA emitirá a 1ª parcela da mensalidade do período letivo seguinte ao do presente contrato (meses de janeiro ou julho de cada ano dependendo do regime de funcionamento semestral ou anual do curso) para a efetivação da matrícula do semestre ou ano letivo seguinte e assim sucessivamente até o final do curso, observada a cláusula 16 deste contrato.

2. Cláusula 16:

§1º - O aluno não é obrigado a renovar este contrato para o período letivo subsequente do curso, podendo requerer trancamento, cancelamento de matrícula

ou até mesmo transferência, e assim, fica dispensado da contraprestação pecuniária respectiva.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que não foram expressamente alteradas, no qual esse instrumento fica fazendo parte.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2(duas) testemunhas que assinam



Assinado eletronicamente por: Gonçalo Jose da Costa, CPF: 063.943.408-80
Data da Assinatura: 29/07/2022 11:48:29



Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67
Data da Assinatura: 21/12/2022 15:59:18
São Paulo, 27 de Junho de 2022



Assinado eletronicamente por: Thiago Neres Pontes Pereira, Gerente de T.I., CPF:
370.831.678-93, Acadêmico
Data da Assinatura: 12/06/2023 12:11:32